



ATO DELIBERATIVO Nº 835/2019

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição prevista no art. 19, XVIII, b, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “São contribuintes obrigatórios do Sistema de Previdência Parlamentar: os Deputados Estaduais no exercício de mandato parlamentar.”;

CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa, relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº 00741/2019, e que o mesmo foi instruído com a documentação comprobatória do exercício de mandato de Deputado Estadual pelo suplicante;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Deputado Estadual GUILHERME SAMPAIO LANDIM, cujo nome parlamentar é GUILHERME LANDIM, declarado filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de contribuinte obrigatório, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2019.

Deputado José Sarto
Presidente
Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente
Deputado Dannel Oliveira
2º Vice-Presidente
Deputado Evandro Leitão
1º Secretário
Deputada Aderlânia Noronha
2ª Secretária
Deputada Patrícia Aguiar
3ª Secretária
Deputado Leonardo Pinheiro
4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário do Oficial de 20 de março de 2019